



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 37/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do departamento de engenharia e agricultura a fim de que sejam adquiridos itens de consumo para emprego em serviços de manutenção e conservação de áreas públicas, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

48 frascos de óleo 2T
06 rolos de fio para roçadeira
03 pares de perneiras
02 carrinhos de mão
02 enxadas com cabo
02 pá com cabo
02 rastel com cabo
06 vassouras de grama com cabo
02 tesoura de poda
02 tesoura de cortar grama
06 faca de 3 pontas para roçadeira
10 tubos de graxa
03 protetores auriculares
06 oculos de segurança
06 pares de botinas bico de ferro
01 pulverizador
8,5 horas de manutenção

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ mensal
1º Class. Romilson Stadler & Cia Ltda	77141307/0001-37	4.711,20
2º Class. Renato Eschemback dos Santos	11110351/0001-71	4.952,17
3º Class. Luke Moto Peças Ltda	82020223/0001-85	5.065,04

EXECUTOR

Nome: Romilson Stadler & Cia Ltda
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 2267 – Guarapuava – PR – 85010-300
CNPJ: 77141307/0001-37

RAZÃO DA ESCOLHA

A dispensação da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 37/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2017020903405687560298	09/02/2017	10/03/2017
Receita Federal	4F7C.57BC.E64E.0743	06/12/2016	04/06/2017
Debitos trabalhistas	124942590/2017	21/02/2017	19/08/2017

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de fevereiro de 2017.



Alisson Tortelli Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 37/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que sejam adquiridos materiais para aplicação em serviços de manutenção e limpeza de locais públicos, são os seguintes:

Dotações:

10-Depto de Infra Estrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

26.782.2601.1006-readequação de estradas rurais

11-Depto de Engenharia

11001-divisão de engenharia

15.452.1501.2047-manter atividades de obras e urbanismo

12-Depto de agricultura x

12001-divisão de agricultura e fomento

20.606.2001.2048-manter as atividades de agricultura e fomento

13-depto de meio ambiente

13001-divisão de meio ambiente

1854118012050-manter atividades de meio ambiente

ELEMENTOS: 3390300000—material de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 23 de fevereiro de 2017.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

**ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER**

**PROCESSO N.º 37/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

"aquisição de materiais de consumo para emprego em serviços de manutenção e limpeza de áreas, vias e logradouros públicos."

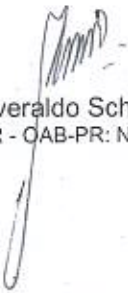
Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção a regra imposta pela norma federal.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de fevereiro de 2017


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

PROCESSO N.º 37/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos materiais para aplicação em serviços de manutenção e limpeza de locais públicos, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Romilson Stadler & Cia Ltda

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 2267 – Guarapuava – PR – 85010-300

CNPJ: 77141307/0001-37

R\$ 4.711,20(quatro mil setecentos e onze reais e vinte centavos).

Prazo de fornecimento: 30 dias após ratificação

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 24 de fevereiro de 2017.

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.141.307/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/1977
NOME EMPRESARIAL ROMILSON STADLER & CIA. LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 2267	COMPLEMENTO	
CEP 85.010-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3035-5222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2017** às **08:40:41** (data e hora de Brasília).

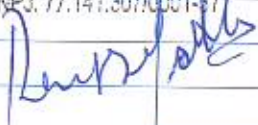
Página: 1/1



RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2267
CENTRO - CEP 85010-300
FONE (42) 3623-3384
GUARAPUAVA - PR

CONTROL E OFICINA

ASS. REVENDEDOR

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Nº	UNITÁRIO	TOTAL
48	Fs. OLEO 2t		20,90	1003,20
06	Rolo Fio Nylon		230,00	1380,00
03	PERNETA		22,00	66,00
02	CARRINHO DE MÃO		102,00	204,00
02	ENXADA		35,50	71,00
02	PA' JUNTAÇÃO		38,00	76,00
02	RASTELO		22,00	44,00
06	VASSOURA GLASS		25,90	155,40
02	TESOURA PODA		16,80	33,60
02	TESOURA cortar Gram		23,00	46,00
06	FACA 3P.		54,00	324,00
Ronald Stadler e Cia Ltda CNPJ: 77.141.307/0001-87 				3403,20



ROLMAQ
Máquinas e Motosserras

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2267
CENTRO - CEP 85010-300
FONE (42) 3623-3384
GUARAPUAVA - PR

008

CLIENTE: M. DE CARLOS DOMINGOS SOARES

END.: AV. ARACATIÁ 3120

CIDADE: C. J. SOARES

INSCR. EST.: _____

FONE: _____

MODELO: 1 senta

CNPJ/ME: 01.614.415/0001-18

Nº DO MOTOR: _____

☐ COM SABRE/CORRENTE

☐ SEM SABRE/CORRENTE

ENTRADA: _____

PROMETIDO PARA: _____

TRABALHO A SER FEITO: _____

CONTROLE OFICINA

ASS. REVENDEDOR

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Nº	UNITÁRIO	TOTAL
10	GRAXAS		12,50	125,00
03	PROTECTOR ABR.		26,00	78,00
06	OCULOS DE SEG.		11,50	69,00
06	BATINA C/BICO Femo		62,00	372,00
01	PULVERIZADOR			189,00
500	HORAS DE MÃO DE OBRA (minuto)		0,95	475,00
				1308,00

Ronald Stadler e Cia Ltda
CNPJ: 77.141.307/0001-37

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77141307/0001-37

Razão Social: ROMILSON STADLER E CIA LTDA

Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 2267 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020903405687560298

Informação obtida em 21/02/2017, às 10:26:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMILSON STADLER & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 77.141.307/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:31:38 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2017.

Código de controle da certidão: **4F7C.57BC.E64E.0743**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMILSON STADLER & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.141.307/0001-37

Certidão nº: 124942590/2017

Expedição: 21/02/2017, às 10:28:25

Validade: 19/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMILSON STADLER & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.141.307/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RONALD STADLER & CIA.LTDA - ME.

CNPJ.77.141.307/0001-37

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.

Os sócios RONALD BOCHNIA STADLER, brasileiro, natural de Guarapuava - Pr., solteiro, maior, nascido em 28.09.1984, funcionário público estadual, residente e domiciliado à rua Santa Catarina, 2635, CEP.85035-150, bairro dos Estados, em Guarapuava - Pr., portador da carteira de identidade RG nº.8.827.094-0-SSP-Pr., CPF.044.013.029-82; VANESSA STADLER, brasileira, natural de Guarapuava - Pr., solteira, maior, nascida em 17.01.1989, empresaria, residente e domiciliada à rua Santa Catarina, 2635, CEP.85035-150, bairro dos Estados, em Guarapuava - Pr., portadora da Carteira de identidade Civil RG nº.10.576.842-7-SSP-Pr., CPF. 071.129.909-98; ROMILSON JOSÉ STADLER, brasileiro, natural de Guarapuava - Pr., divorciado, maior, nascido em 11.01.1962, empresário, residente e domiciliado à rua Quintino Bocaiuva, 2267 - CEP.85.010-300, centro, em Guarapuava - Pr., portador da carteira de identidade RG nº.2.198.535-SSP-Pr, inscrito no CPF. sob nº.473.810.869-72 e ACACIO STADLER, falecido, representado, neste ato, pela inventariante, a viúva meeira ISABEL DA APARECIDA CARNEIRO STADLER, brasileira, natural de Guarapuava - Pr., viúva, nascida em 24.10.1933, aposentada, residente e domiciliada à rua Quintino Bocaiuva, 2267, CEP.85.010-300, centro, em Guarapuava - Pr., portadora da carteira de identidade RG nº.5.200.896-4-SSP-Pr, CPF.843.796.269-20, únicos sócios componentes da empresa RONALD STADLER & CIA.LTDA - ME, com sede e foro à rua Quintino Bocaiuva, 2267, CEP.85.010-300, centro, em Guarapuava-Pr., inscrita no CNPJ. sob nº.77.141.307/0001-37, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº.41201676862 (204.870), por despacho em sessão de 07.06.1977 e última alteração sob nº.20061348651, em 23.06.2006; os sócios, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o falecimento do sócio ACACIO STADLER, o qual possuía na sociedade 6.750 (seis mil, setecentas e cinquenta) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma totalizando R\$.6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), transfere à viúva meeira e aos herdeiros, conforme formal de partilha anexo ao presente, quotas de capital a saber:

-Para a viúva meeira ISABEL DA APARECIDA CARNEIRO STADLER, brasileira, natural de Guarapuava - Pr., viúva, nascida em 24.10.1933, aposentada, residente e domiciliada à rua Quintino Bocaiuva, 2267, CEP.85.010-300, centro, em Guarapuava - Pr, portadora da carteira de identidade RG nº.5.200.896-4-SSP-Pr, CPF.843.796.269-20, transfere 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalizando (três mil, trezentos e

Isabel *Isabel* *Ronald*

Stadler



RONALD STADLER & CIA.LTDA - ME.

CNPJ.77.141.307/0001-37

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.

oitenta reais), avaliadas pelo valor de mercado de R\$.5.000,00 (cinco mil reais).

-Para o herdeiro ROMILSON JOSÉ STADLER, transfere 1.690 (mil, seiscentas e noventa) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$.1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais), avaliadas pelo valor de mercado de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

-Para o herdeiro RONALD BOCHNIA STADLER, transfere 840 (oitocentas e quarenta) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$.840,00 (oitocentos e quarenta reais), avaliadas pelo valor de mercado de R\$.1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

-Para a herdeira VANESSA STADLER, transfere 840 (oitocentas e quarenta) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$.840,00 (oitocentos e quarenta reais), avaliadas pelo valor de mercado de R\$.1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Face a presente transferência de quotas, conforme formal de partilha, o capital social, constante da cláusula terceira da quinta alteração de contrato social e consolidação, no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
RONALD BOCHNIA STADLER	17.465	17.465,00
VANESSA STADLER	17.465	17.465,00
ROMILSON JOSÉ STADLER	11.690	11.690,00
ISABEL DA APARECIDA CARNEIRO STADLER	3.380	3.380,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA -O sócio RONALD BOCHNIA STADLER, vende a totalidade de suas quotas, ou seja, 17.465 (dezessete mil, quatrocentas e sessenta e cinco) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$.17.465,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), pelo valor nominal, ao sócio ROMILSON JOSÉ STADLER, cujo pagamento é feito, neste ato, em moeda corrente do país.

A sócia VANESSA STADLER, vende a totalidade de suas quotas, ou seja, 17.465 (dezessete mil, quatrocentas e sessenta e cinco) quotas de

Isabel *Isabel* *Ronald* *Stadler*

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

RONALD STADLER & CIA.LTDA - ME.

CNPJ.77.141.307/0001-37

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.

R\$.1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$.17.465,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), pelo valor nominal, ao sócio ROMILSON JOSÉ STADLER, cujo pagamento é feito, neste ato, em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA – Face a transferência de quotas, conforme a cláusula terceira, o capital social, no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
ROMILSON JOSÉ STADLER	46.620	46.620,00
ISABEL DA APARECIDA CARNEIRO STADLER	3.380	3.380,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUINTA – Tendo em vista a retirada do sócio RONALD BOCHNIA STADLER, que dava nome a sociedade, esta passa a ter o nome empresarial de ROMILSON STADLER & CIA.LTDA - ME.

CLAUSULA SEXTA – A cláusula décima, da quinta alteração de contrato social e consolidação, passa a ter a seguinte redação:

“Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.”

CLAUSULA SÉTIMA – A sócia VANESSA STADLER deixa de ser assistida pela sua mãe SONIA MARA MARIA BOCHNIA por atingir a maioridade.

CLAUSULA OITAVA - Da consolidação do contrato: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, passarão a ter a seguinte redação:

-Os sócios ROMILSON JOSÉ STADLER, brasileiro, natural de Guarapuava – Pr., divorciado, maior, nascido em 11.01.1962, empresário, residente e domiciliado à rua Quintino Bocaiúva, 2267 – CEP.85.010-300, Centro, em Guarapuava – Pr., portador da carteira de identidade RG nº.2.198.535-SSP-Pr, inscrito no CPF. sob

Isabel Isabel Ronald

Stadler



RONALD STADLER & CIA.LTDA - ME.

CNPJ.77.141.307/0001-37

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.

nº.473.810.869-72 e ISABEL DA APARECIDA CARNEIRO STADLER, brasileira, natural de Guarapuava - Pr., viúva, nascida em 24.10.1933, aposentada, residente e domiciliada à rua Quintino Bocaiúva, 2267, CEP.85.010-300, centro, em Guarapuava - Pr., portadora da carteira de identidade RG nº.5.200.896-4-SSP-Pr, CPF.843.796.269-20, resolvem efetuar a consolidação de seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ROMILSON STADLER & CIA.LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da empresa é na rua Quintino Bocaiúva, 2267 - Centro em Guarapuava - Pr. - CEP. 85.010-300.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social, no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
ROMILSON JOSÉ STADLER	46.620	46.620,00
ISABEL DA APARECIDA CARNEIRO STADLER	3.380	3.380,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - O objeto social é comércio varejista de moto-serras, roçadeiras, cortadores de grama e lavadores de alta pressão, serviços de conserto e reparos de moto-serras, roçadeiras, cortadores de grama e lavadores de alta pressão.

CLAUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES: em 10 de junho de 1.977.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

[Handwritten signatures]
 Stadler Isabel Isabel Ronald Stadler



RONALD STADLER & CIA.LTDA - ME.

CNPJ.77.141.307/0001-37

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ROMILSON JOSÉ STADLER, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, ao sócio ROMILSON JOSÉ STADLER vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaram, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como microempresa nos termos da lei complementar nº.123/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

 Romilson José Stadler

 Stadler



RONALD STADLER & CIA.LTDA - ME.

CNPJ.77.141.307/0001-37

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador, ROMILSON STADLER, declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10.01.2002 aplicados à sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (Pr), 06 de fevereiro de 2.009.

(as) *Ronald Bochnia Stadler*
Ronald Bochnia Stadler

(as) *Vanessa Stadler*
Vanessa Stadler

(as) *Isabel da Aparecida Carneiro Stadler*
Isabel da Aparecida Carneiro Stadler

(as) *Romilson José Stadler*
Romilson José Stadler

(as) *Acácio Stadler*
Acácio Stadler
Inventariante Isabel da Aparecida
Carneiro Stadler



HECO
PR

ROMILSON STADLER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 77.141.307/0001-37

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROMILSON JOSÉ STADLER, brasileiro, data de nascimento: 11/01/1962, natural de Guarapuava - PR, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 2267, Centro, CEP 85.010-300 em Guarapuava - PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.198.535 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 473.810.869-72 e ISABEL DA APARECIDA CARNEIRO STADLER, brasileira, data de nascimento: 24/10/1933, natural de Guarapuava - PR, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 2267, Centro, CEP 85.010-300 em Guarapuava - PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.200.896-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 843.796.269-20, únicos sócios componentes da empresa ROMILSON STADLER & CIA LTDA - ME, com sede e foro à Rua Quintino Bocaiúva, nº 2267, Centro, CEP 85.010-300 em Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.141.307/0001-37, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41201676862 (204.870) por despacho em sessão de 07/06/1977 e última alteração registrada sob nº 20090773586, em 24/03/2.009, os sócios resolvem alterar o seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

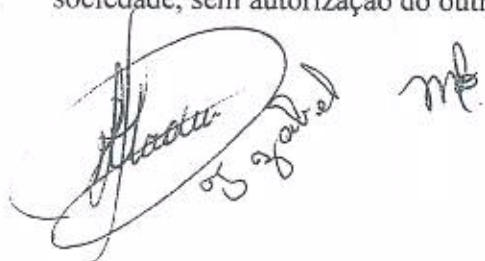
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Estado Civil do sócio ROMILSON JOSÉ STADLER, passando a ser: Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ISABEL DA APARECIDA CARNEIRO STADLER, que possui na sociedade totalmente integralizadas 3.380 (três mil trezentas e oitenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), RETIRA-SE da sociedade, vendendo a totalidade de suas quotas para a Sra. MONICA LOPES, brasileira, data de nascimento: 05/05/1974, natural de Guarapuava - PR, Casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 2267, Centro, CEP 85.010-300 em Guarapuava - PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.673.294-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 805.298.529-34, pelo valor nominal de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), cuja a importância é paga em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face à presente cessão de quotas o capital social constante na cláusula terceira da sexta alteração de contrato social e consolidação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PORCENTAGEM
ROMILSON JOSÉ STADLER	46.620	R\$ 46.620,00	93,24%
MONICA LOPES	3.380	R\$ 3.380,00	6,76%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula oitava da sexta alteração de contrato social e consolidação, que passa a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio ROMILSON JOSÉ STADLER, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, somente ao sócio ROMILSON JOSÉ STADLER, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ROMILSON STADLER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 77.141.307/0001-37

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

CLÁUSULA QUINTA: O administrador, ROMILSON JOSÉ STADLER, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

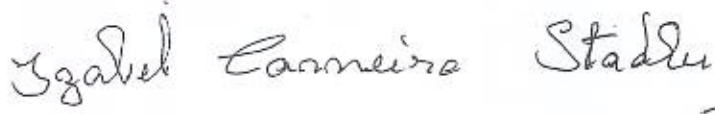
CLÁUSULA SEXTA: A sócia cessionária declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 04 de junho de 2.014.

(as) 
Romilson José Stadler

(as) 
Isabel da Aparecida Carneiro Stadler

(as) 
Monica Lopes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2014 SOB NÚMERO: 20143707507 Protocolo: 14/370750-7, DE 09/06/2014	
Empresa: 41 2 0167686 2 ROMILSON STADLER & CIA LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL


Rita Micheli Pacheco
R 4.574.883-9 PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.110.351/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/08/2009	
NOME EMPRESARIAL RENATO ESCEMBACK DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BONIFACIO TEIXEIRA BATISTA		NÚMERO 30	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO joaocasanova@terra.com.br		TELEFONE (46) 3262-5180 / (46) 3262-2338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2017 às 08:41:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Avenida Araucária, SN – Centro

Coronel Domingos Soares – Paraná (46)3254-1114

CNPJ: 11.110.351/0001-71

**COTAÇÃO DE PREÇOS PREFEITURA DE CORONEL
DOMINGOS SOARES – 2017**

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNID.	TOTAL
ÓLEO 2T	48	21,50	1.032,00
ROLO FIO	6	236,00	1.416,00
PERNEIRA	3	23,15	69,45
CARINHO DE MÃO	2	110,00	220,00
ENXADA	2	35,10	70,20
PÁ	2	34,00	68,00
RASTEL	2	22,10	44,20
VASSOURA GRAMA	6	28,00	168,00
TESOURA PODA	2	19,15	38,30
TESOURA CORTAR GRAMA	2	24,15	48,30
FACA 3 PONTA	6	57,00	342,00
GRAXA	10	13,50	135,00
PROTETOR AURICULAR	3	28,00	84,00
ÓCULOS DE SEGURANÇA	6	12,00	72,00
BOTINA BICO DE FERRO	6	66,62	399,72
PULVERIZADOR	1	195,00	195,00
MÃO DE OBRA	500	1,10/ MIN	550,00
		TOTAL -	R\$ 4.952,17

CNPJ: 11.110.351/0001-71

**Renato Eschenback
dos Santos - ME**

Rua: Araucária, s/nº - Centro

CEP: 83.200-000 - Col. Domingos Soares - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.020.223/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/04/1990			
NOME EMPRESARIAL LUKE MOTO PECAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUKI COMERCIO E REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRI		NÚMERO 818	COMPLEMENTO
CEP 85.010-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3623-8622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2017 às 08:43:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LUKE MOTO PEÇAS LTDA

Av. Moacir J. Silvestri, 818 – Guarapuava/Pr - CEP 85.010-090
 Telefone (42) 3035.7622
 E-mail: luke@almix.com.br
 CNPJ 82.020.223/0001-85 INC. EST. 4010686275

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº : 0003105

NOME DA EMPRESA: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
 CNPJ: 01.614.415/0001-18

DATA DA COTAÇÃO	REQUISITANTE	EMITIDA POR	PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE PAGAMENTO
30/01/2017			imediata	A vista

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Unit.	TOTAL
48	PÇ	OLEO 2 TEMPOS	21,50	R\$ 1032,00
06	PÇ	ROLO DE FIO DE NYLON	245,00	R\$ 1.470,00
03	PÇ	PERNEIRA	25,00	R\$ 75,00
02	PÇ	CARRINHO DE MÃO	R\$ 115,00	R\$ 230,00
02	PÇ	ENXADA	R\$ 36,50	R\$ 73,00
02	PÇ	PÁ JUNTADREIRA	R\$ 38,50	R\$ 77,00
02	PÇ	RASTEL	R\$ 22,50	R\$ 45,00
06	PÇ	VASSOURA DE GRAMA	R\$ 29,90	R\$ 179,40
02	PÇ	TESOURA DE PODA	R\$ 19,00	R\$ 38,00
02	PÇ	TESOURA CORTAR GRAMA	R\$ 25,10	R\$ 52,20
06	PÇ	FACA 3 PONTA ROÇADEIRA	R\$ 58,00	R\$ 348,00
10	PÇ	GRAXA	R\$ 14,00	R\$ 140,00
03	PÇ	PROTETOR AURICULAR	R\$ 28,50	R\$ 85,50
06	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA	R\$ 11,99	R\$ 71,94
06	PÇ	BOTINA BICO DE FERRO	R\$ 66,50	R\$ 399,00
01	PÇ	PULVERIZADOR		R\$ 199,00
500	HS	MAO DE OBRA P/MIN.	R\$ 1,10	R\$ 550,00
		TOTAL		R\$ 5065,04

82 020 223/0001-85

LUKE MOTO PEÇAS LTDA

AV. MOACIR J. SILVESTRI, 818 - CENTRO

CEP 85010-090 GUARAPUAVA - PR

LUKE-MOTO PEÇAS LTDA.

Antonio Zanco
 Luke Moto Peças Ltda
 Sócio Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017 – 23/02/2017

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos itens de consumo para emprego em serviços de manutenção e conservação de áreas públicas, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Romilson Stadler & Cia Ltda

Endereço: Rua Quilino Bocaiuva, 2267 – Guarapuava – PR – 85010-300

CNPJ: 77141307/0001-37

RS 4.711,20 (quatro mil setecentos e onze reais e vinte centavos).

Prazo de fornecimento: 30 dias após ratificação

Dotações:

10-Depto de Infra Estrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

26.782.2601.1006-readequação de estradas rurais

11-Depto de Engenharia

11001-divisão de engenharia

15.452.1501.2047-mantier atividades de obras e urbanismo

12-Depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

20.606.2001.2048-mantier as atividades de agricultura e fomento

ELEMENTOS: 3390300000-material de consumo

060224712